

## **Seleção de Monitores**

A direção dos Bacharelados em Computação do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, torna pública as inscrições para o Processo de Seleção de Monitores, regendo-se está pelas regras e condições contidas no presente Edital, bem como no Regulamento de Monitoria.

Art. 1º. Dos objetivos do programa de monitoria:

- I. Estimular o interesse do aluno pela carreira docente, por meio de sua participação nas atividades de ensino do curso.
- II. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do aluno na vida acadêmica, especialmente no desenvolvimento de projetos de apoio à atividade docente, como busca incessante para melhoria do ensino em todos os níveis.
- III. Fornecer ao aluno ferramentas e condições para o aprofundamento técnico-científico voltado para docência.

Art. 2º. Dos deveres do monitor:

- I. Cumprir as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.
- II. Planejar, em conjunto com o professor-orientador da disciplina, suas atividades de monitoria, elaborando assim o Plano de Trabalho semestral.
- III. Procurar, com frequência, o professor com a finalidade de receber orientações; apresentar as atividades e principais dúvidas sanadas durante a monitoria; auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; apresentar a frequência dos discentes participantes; atender/apresentar outras solicitações do professor referentes à atividade de monitoria.
- IV. Assinar a sua ficha de frequência mensal das atividades de monitoria desempenhadas e entregar o boletim na Secretaria Setorial até o dia 05 de cada mês subsequente.
- V. Elaborar o Relatório Final sobre as atividades de monitoria desempenhadas ao longo do semestre, que deve ser entregue no final do semestre.

- VI. É dever do monitor, informar à turma, em todos os meios de comunicação disponíveis (mural da sala, mural da secretaria, e-mail, grupos de discussão, entre outros) sobre datas, horários e demais notificações acerca das atividades de monitoria.
  - VII. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professores, contribuindo para o cumprimento do plano de ensino da disciplina.
  - VIII. Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 dias.
- IX. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor.
- IX. É vedado aos monitores substituir o professor nas aulas de sua responsabilidade, aplicar provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar, ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para alunos que estiverem cursando disciplinas objeto de Monitoria e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

#### Art. 3º. Das vagas

- I. As disciplinas, professores responsáveis, modalidades da monitoria e o número de vagas estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

#### Art.4º. Do período das inscrições

- I. O acadêmico deve procurar o docente e informar a sua intenção em ser monitor.
- II. O professor fará a sua indicação / inscrição, observando o calendário em anexo (ou, em qualquer tempo, ao longo do semestre, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem).
- III. O professor deverá utilizar o formulário online, disponível em <https://goo.gl/VJ4eY1>, para fazer a inscrição do acadêmico.

#### Art.5º. Da seleção

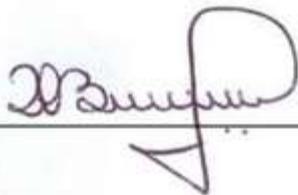
- I. Se dará por meio de indicação pelo docente.
- II. Se o número de monitores for maior que a quantidade de vagas, o critério de seleção será a média geral do acadêmico.

- III. Se aplicável, o professor poderá ampliar o número de vagas, considerando o tamanho da turma e/ou complexidade de conteúdo da disciplina.
- IV. As datas de cada etapa deste processo estão no Anexo II deste Edital.

Art.6º. Das exigências para candidatar-se à monitoria

- I. Ser estudante devidamente matriculado nos Cursos Superiores de Computação do Centro Universitário de Anápolis.
- II. Estar cursando ou ter cursado a disciplina no qual se deseja candidatar-se, com aproveitamento igual ou superior a sete (7,0).
  - a. No caso da monitoria ser no mesmo horário de aula da disciplina que o aluno se candidatou, será necessário o acompanhamento do professor da disciplina, fornecendo exercícios e o apoio necessário para o bom desempenho das atividades do monitor.
- III. Ter disponibilidade de 4 horas semanais, podendo ser presencial e/ou a distância. O horário da monitoria será definido em conjunto com os alunos, o monitor e o professor responsável pela disciplina.
- IV. Inscrever em, no máximo, três disciplinas para realizar as atividades como monitor.
- V. Não ter sido advertido em nenhuma das disciplinas.

Anápolis, 02 de fevereiro de 2018.



---

*Profª Ma. Viviane C. B. Pocivi, CSM, CSPO  
UniEvangélica - Cursos de Computação  
Diretora, Port. 4 de 25/01/2010*